



Boletim Negociações Coletivas

Outubro/2021

O presente Boletim objetiva divulgar dados e informações para subsidiar as negociações coletivas das categorias representadas pelos Sindicatos do setor industrial do Estado do Espírito Santo.

Tais dados e informações se referem às convenções coletivas de trabalho de setores produtivos diversos, registradas no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Previdência, até a data de 01/11/2021, com vigência inicial dos instrumentos coletivos em 01/10/2021.

A Instrução Normativa MTE nº 9, de 05/08/2008, estabeleceu a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho – Mediador, implantado pela Portaria MTE nº 282, de 06/08/2007, para fins de elaboração, transmissão, registro e arquivo, via eletrônica, dos instrumentos coletivos de trabalho a que se refere o art. 614 da CLT, ou seja, os acordos coletivos e as convenções coletivas de trabalho.

No presente Boletim também foram acrescentadas informações sobre negociações coletivas envolvendo os benefícios lanches (na empresa), auxílio morte/funeral, auxílio/convênio farmácia, seguro de vida (e acidentes pessoais), auxílio creche e auxílio educação/escolar. Também foram acrescentadas informações sobre negociações tratando sobre participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR) e adoção de Comissão de Conciliação Prévia.

Em havendo dúvidas, e para maiores informações, entre em contato com o CAS, Centro de Apoio aos Sindicatos, da FINDES, ou encaminhe uma mensagem para o correio eletrônico cas@findes.org.br.

1 – Quantidade de convenções coletivas de trabalho analisadas:

- **36** convenções coletivas de trabalho.

Destas:

- **05** convenções coletivas de trabalho são do ramo da indústria (**13,89%**).
- **09** convenções coletivas de trabalho são do ramo do comércio (**25%**).
- **19** convenções coletivas de trabalho são do ramo da prestação de serviços (**52,78%**).
- **03** convenções coletivas de trabalho de outros ramos (**8,33%**).

2 – Quanto aos períodos de vigência das convenções coletivas de trabalho analisadas:

- Período de vigência de 01/10/2021 a 30/09/2022 – Quantidade de instrumentos (com um ano de vigência): **30** convenções coletivas de trabalho (**83,34%**).
- Período de vigência de 01/10/2021 a 30/09/2023 – Quantidade de instrumentos (com dois anos de vigência): **05** convenções coletivas de trabalho (**13,89%**).
- Período de vigência de 01/10/2021 a 28/02/2022 – Quantidade de instrumentos (com menos de um ano de vigência): **01** convenção coletiva de trabalho (**2,77%**).

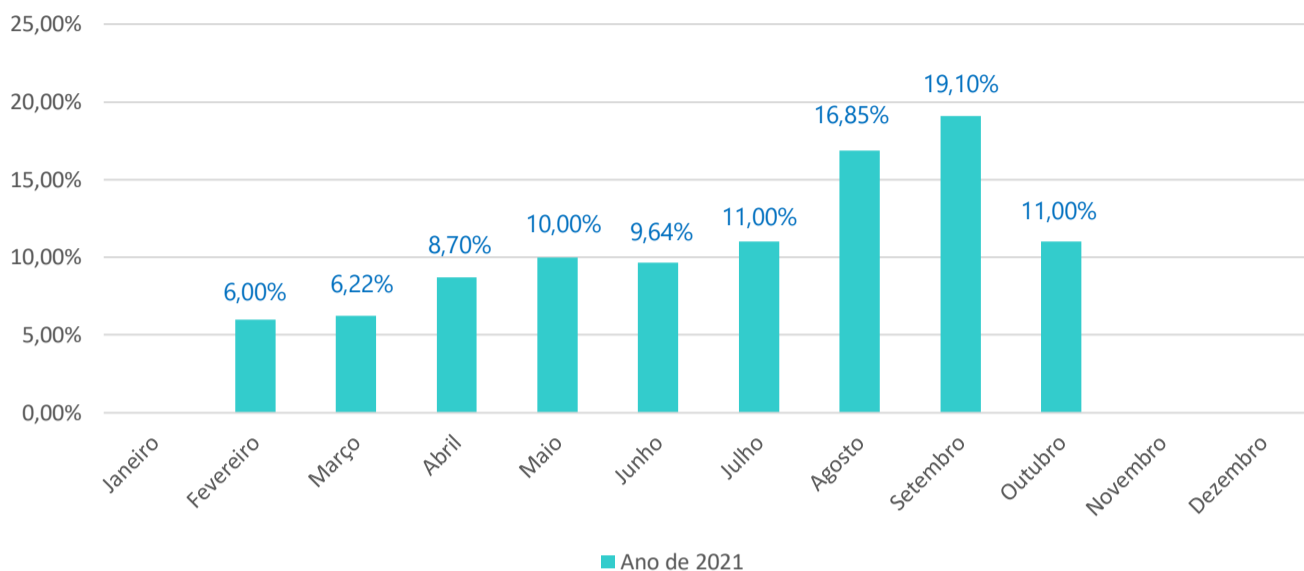
3 – Quanto ao percentual de reajuste salarial concedido:

- Maior percentual de reajuste salarial concedido: **11%** (empregados de condomínios e edifícios residenciais de São Paulo).
- Menor percentual de reajuste salarial concedido: **5%** (comércio do estado da Paraíba).
- Percentual médio dos reajustes salariais concedidos: **9,33%**.

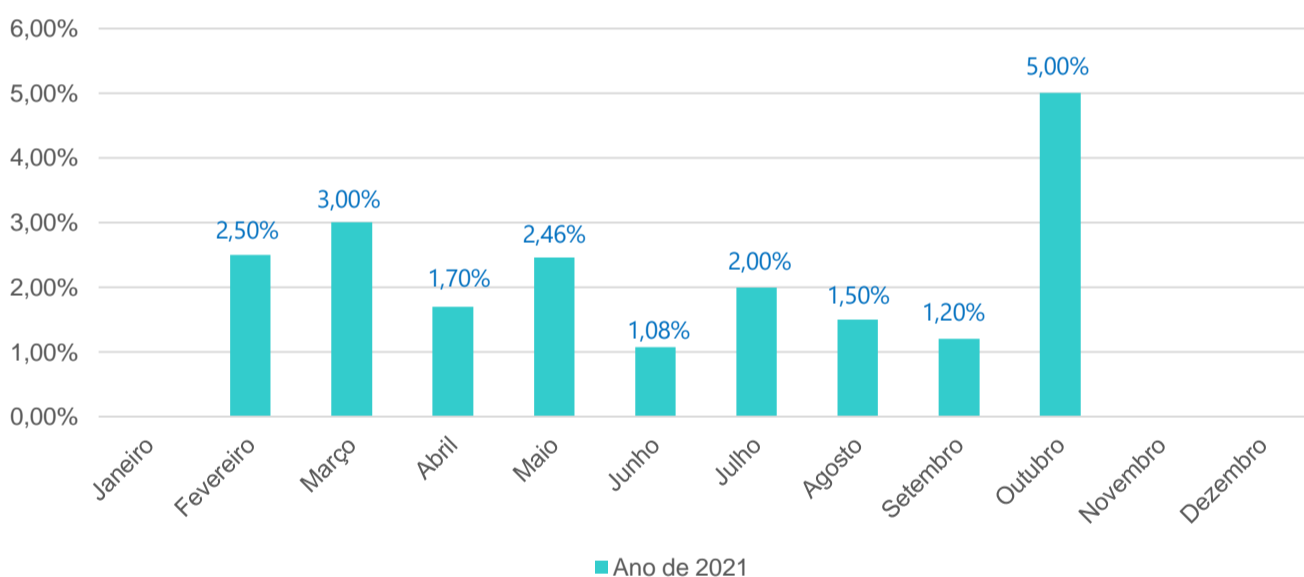
Observação

Dos instrumentos coletivos analisados: **07** convenções coletivas de trabalho concederam reajuste salarial de **10,78%**, correspondente ao percentual do INPC acumulado nos 12 meses anteriores; **01** convenção coletiva de trabalho concedeu reajuste salarial superior a **10,78%**; **04** convenções coletivas de trabalho não estipularam percentual de reajuste salarial; e **03** convenções coletivas de trabalho concederam o reajuste em duas etapas.

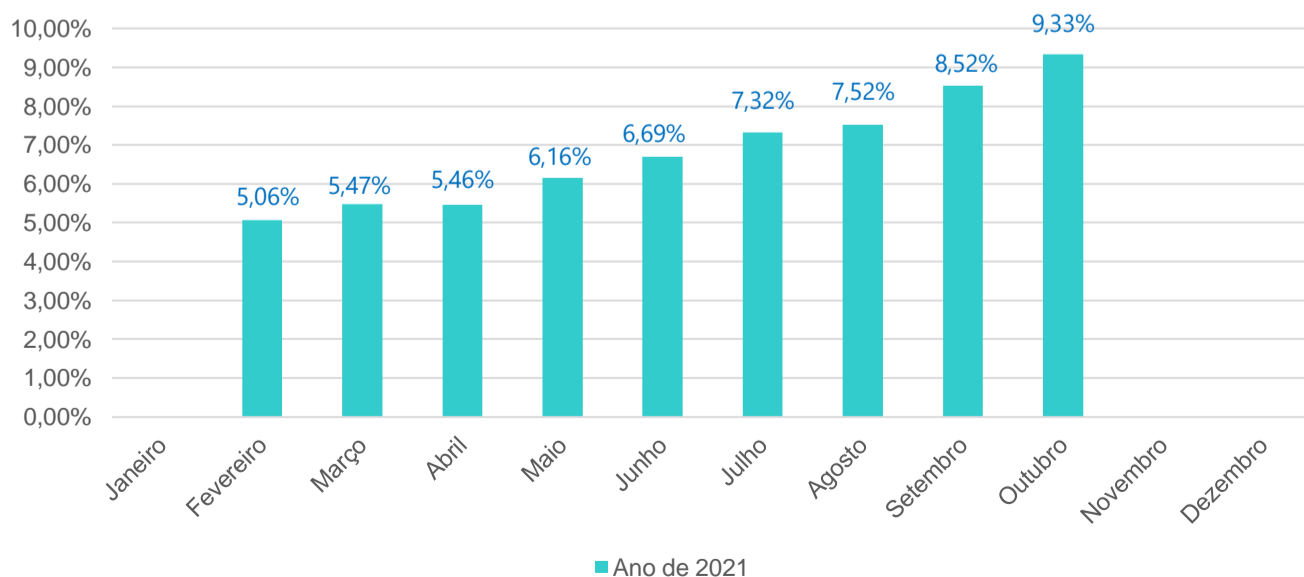
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor reajuste salarial concedido



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Percentual médio dos reajustes salariais concedidos



4 – Quanto ao valor do piso salarial:

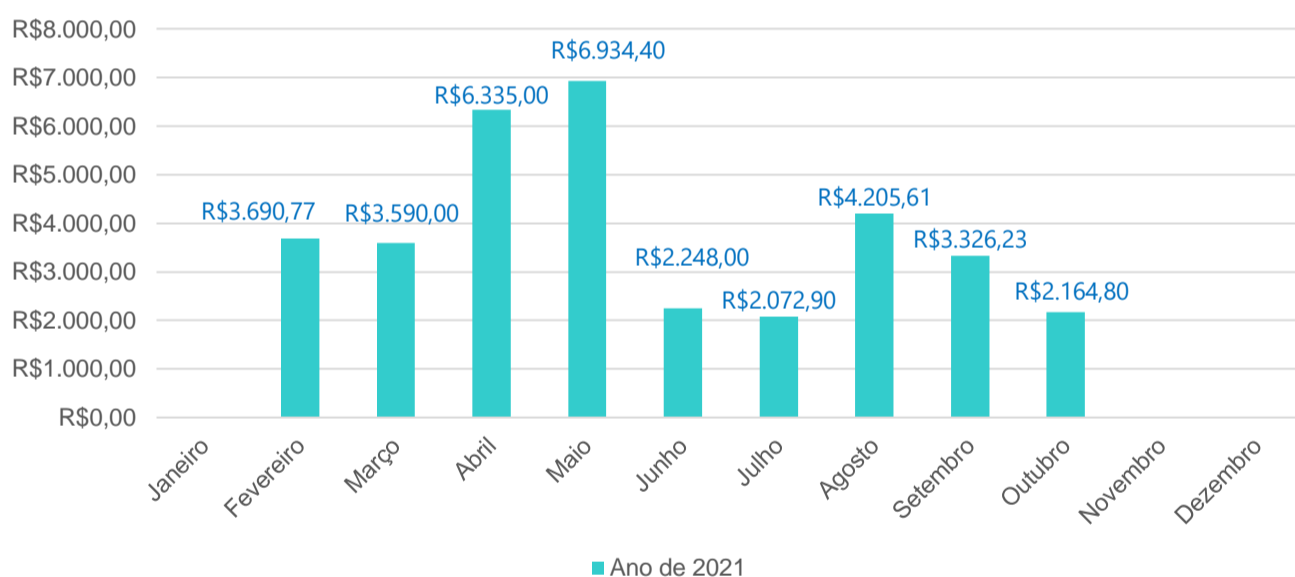
- Maior piso salarial concedido: **R\$ 2.164,80** (comércio do estado da Paraíba, ressaltando que a categoria teve o menor reajuste salarial, de 5%).
- Menor piso salarial concedido: **R\$ 1.268,00** (transporte rodoviário de cargas de Caxias do Sul, RS).

Observação

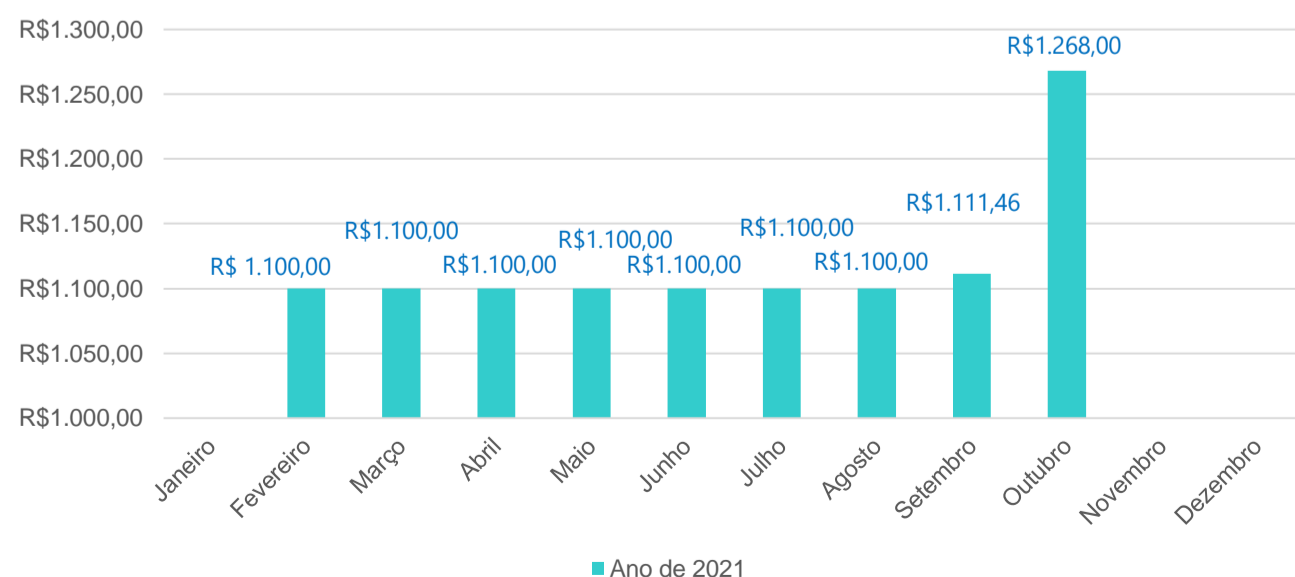
O valor do salário mínimo de 2021 foi fixado em R\$ 1.100,00.

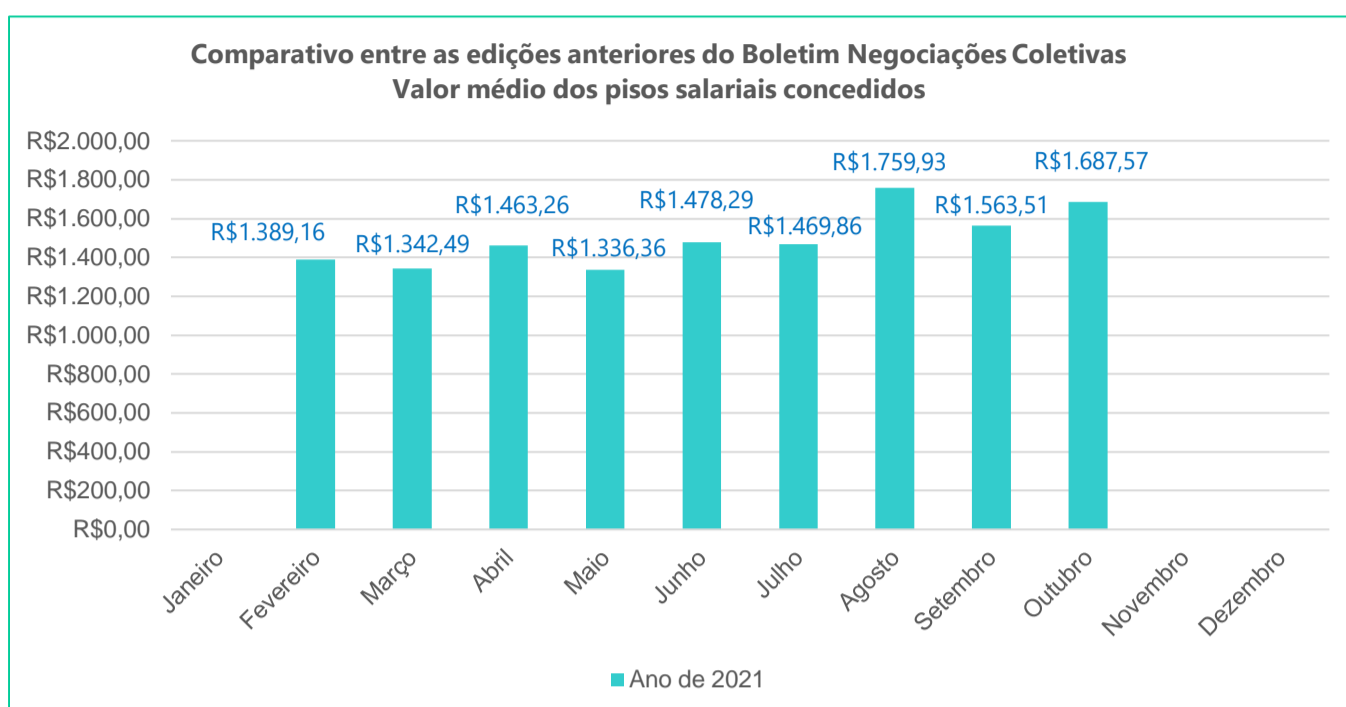
- Valor médio dos pisos salariais concedidos: **R\$ 1.687,57**.

Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Maior piso salarial concedido



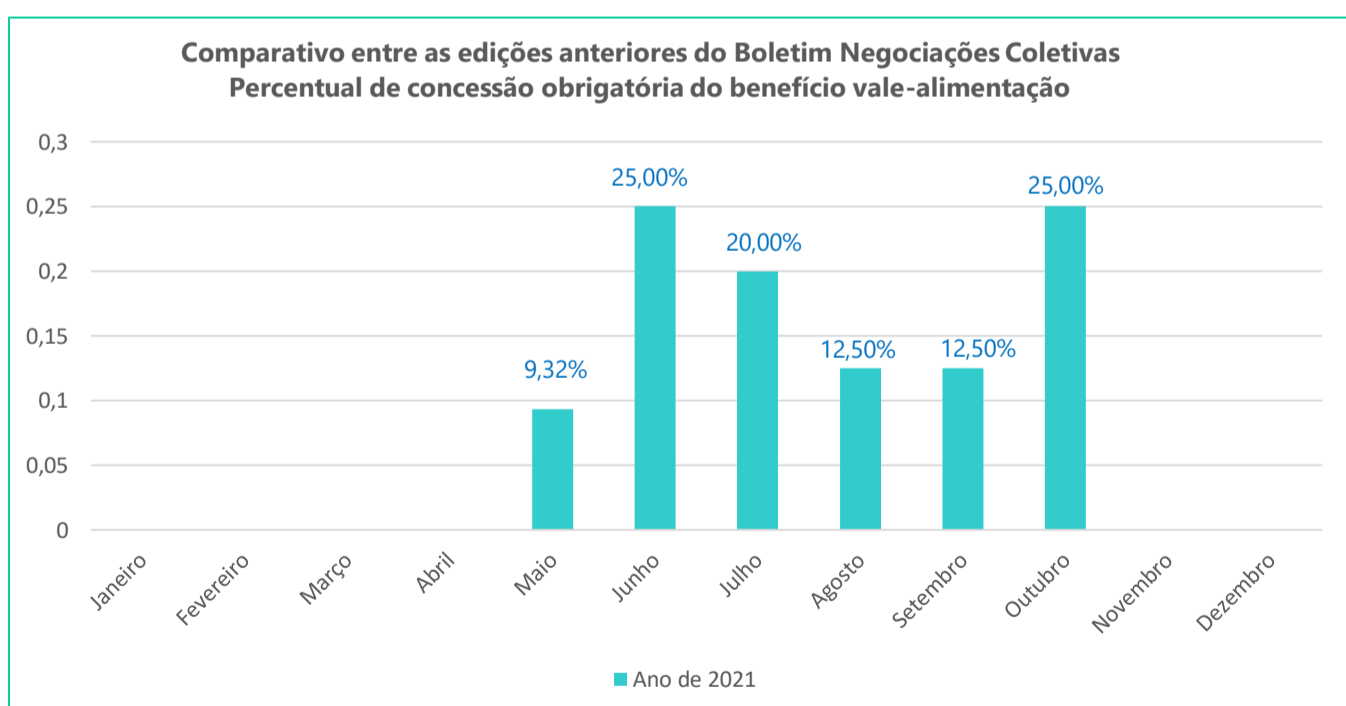
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor piso salarial concedido





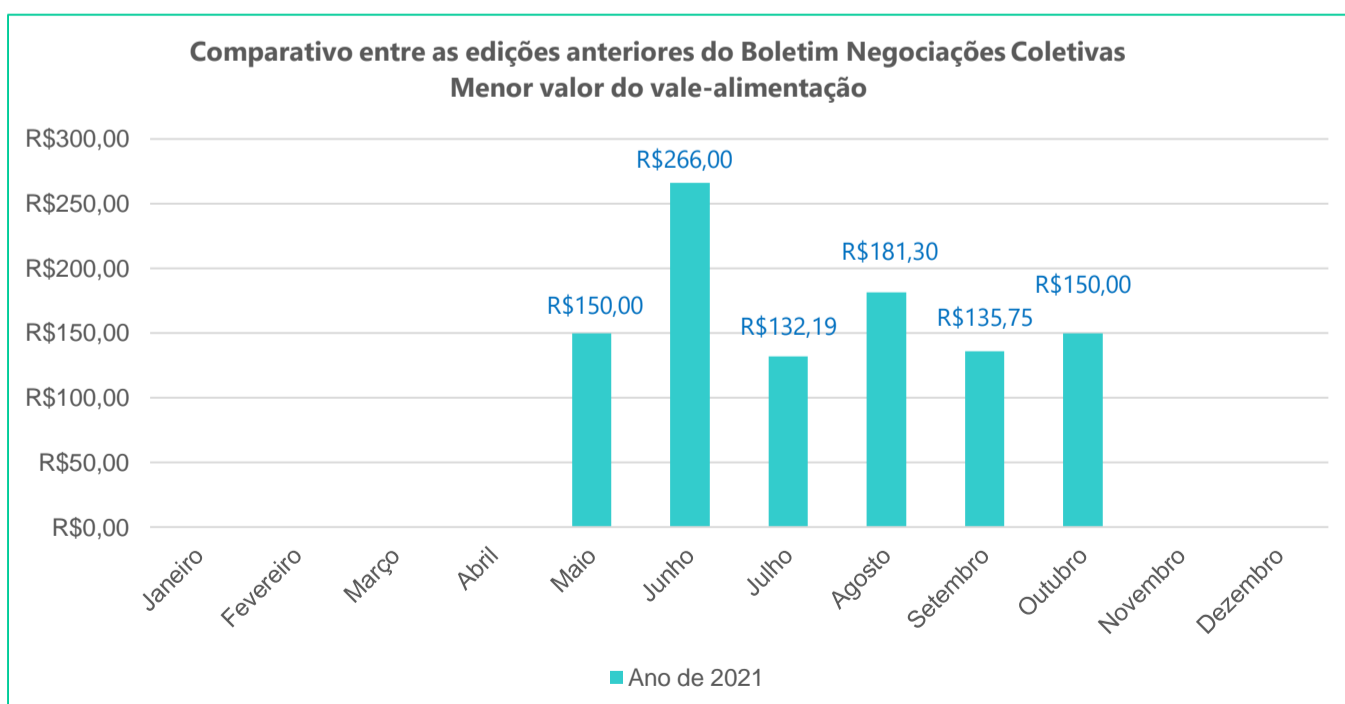
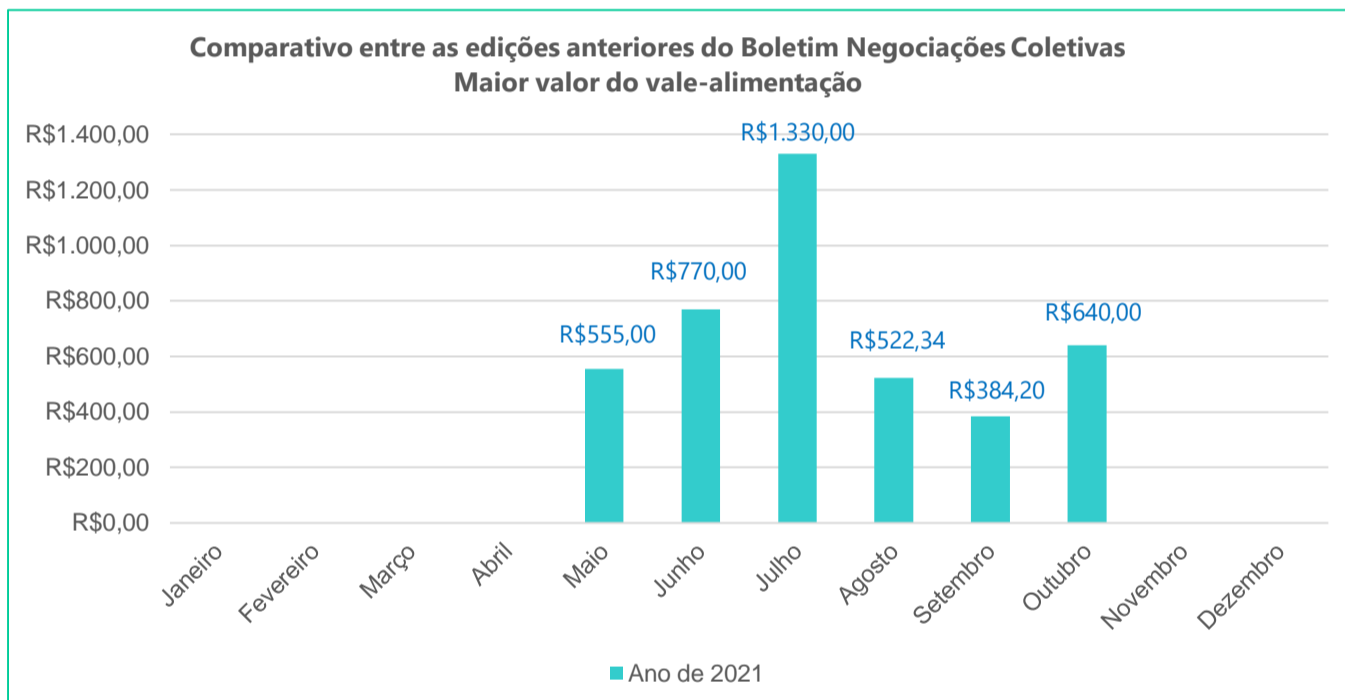
5 – Quanto ao benefício vale-alimentação:

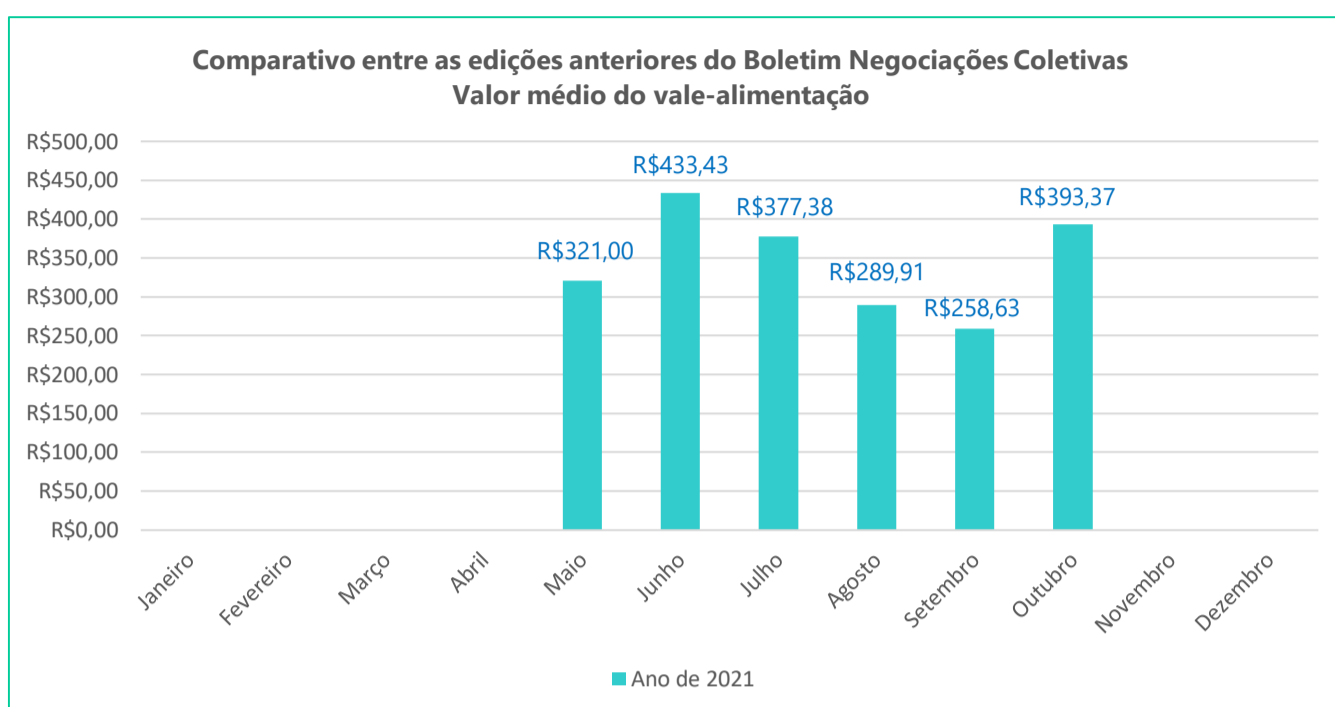
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-alimentação: **9 (25%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-alimentação: **27 (75%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-alimentação é facultativo: **0 (0%)**.



- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-alimentação é exclusivamente do empregador: **09 (100%)**, de 09 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-alimentação: **0 (0%)**.

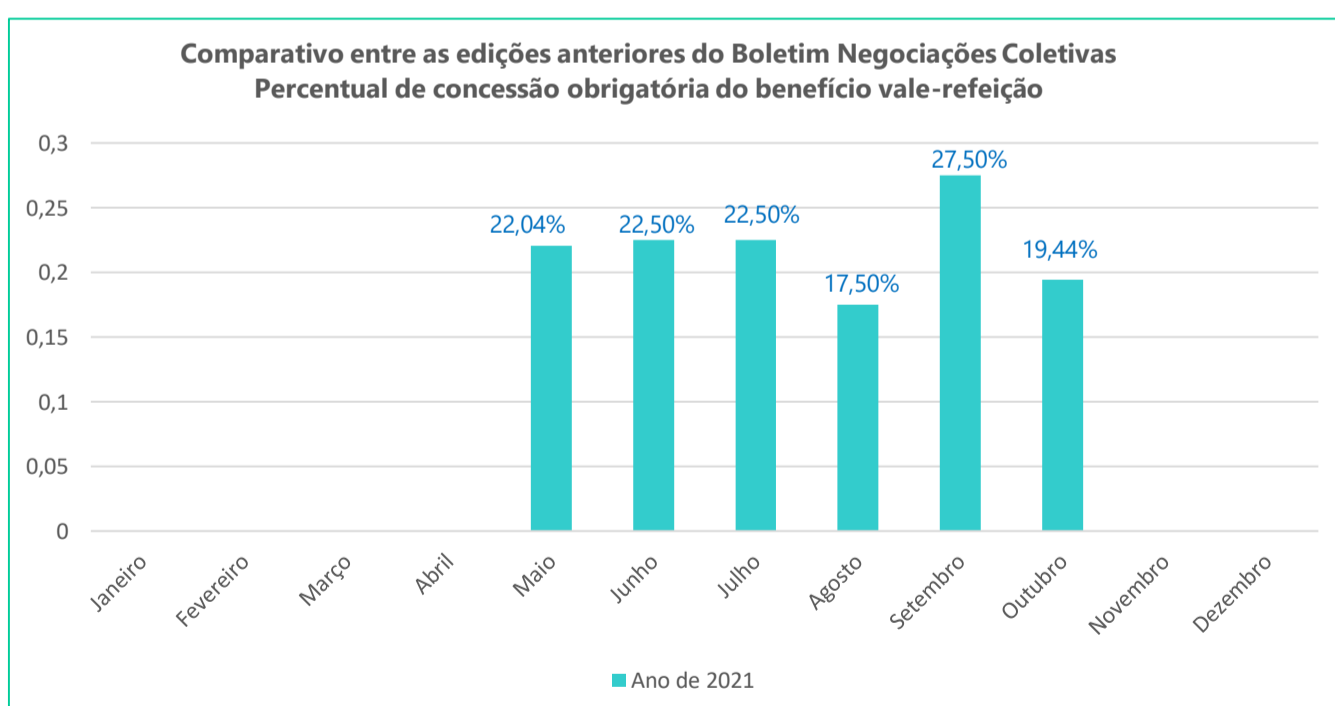
- Maior valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 640,00**, o que corresponde a **37,66%** do valor do piso salarial da categoria (empregados de condomínios e edifícios comerciais e residenciais de Mogi das Cruzes, SP).
- Menor valor do benefício vale-alimentação: **R\$ 150,00**, o que corresponde a **11,11%** do valor do piso salarial da categoria (trabalhadores rurais de Capivari e Região, SP).
- Valor médio do benefício vale-alimentação: **R\$ 393,37**.





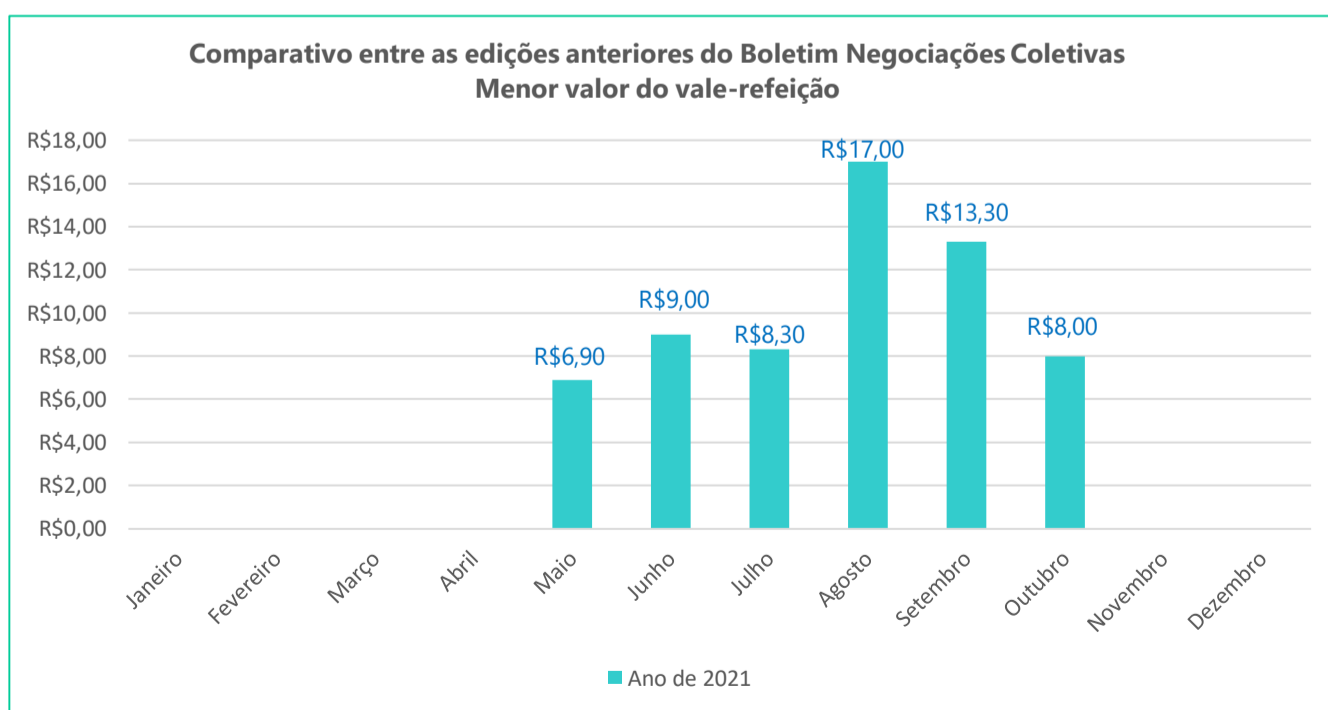
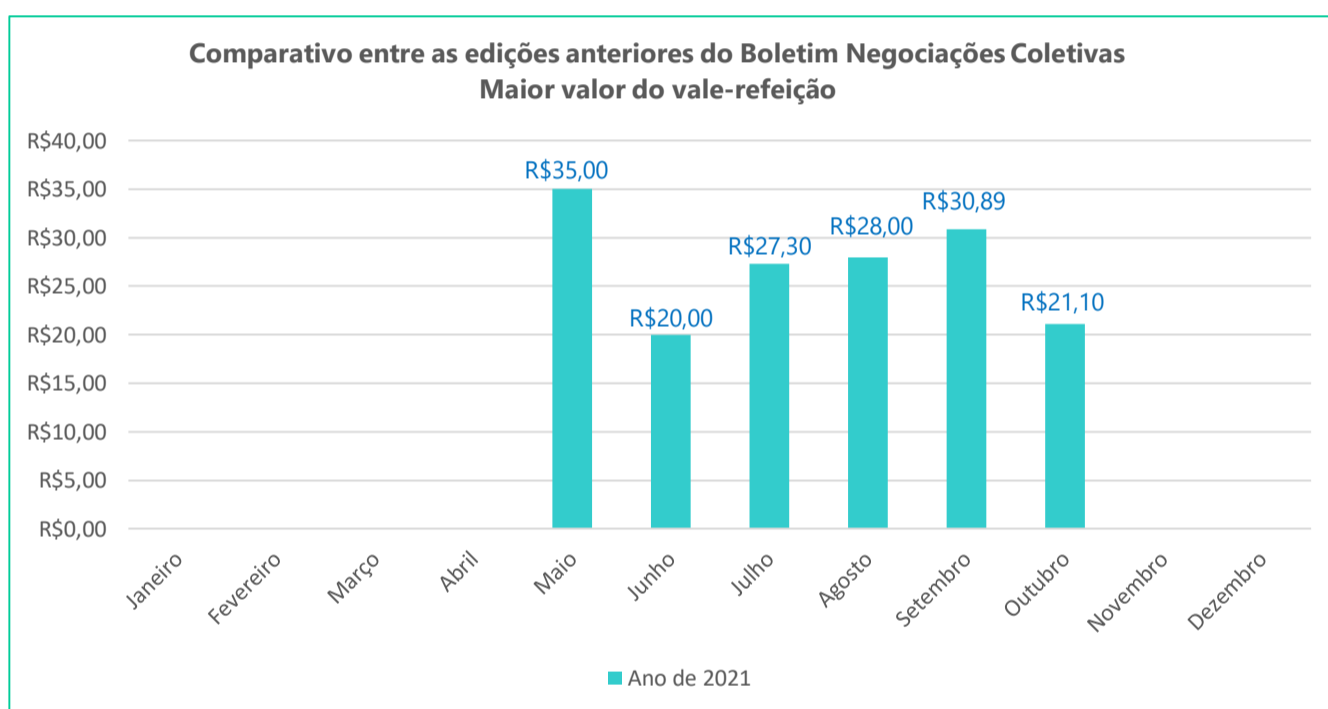
6 – Quanto ao benefício vale-refeição:

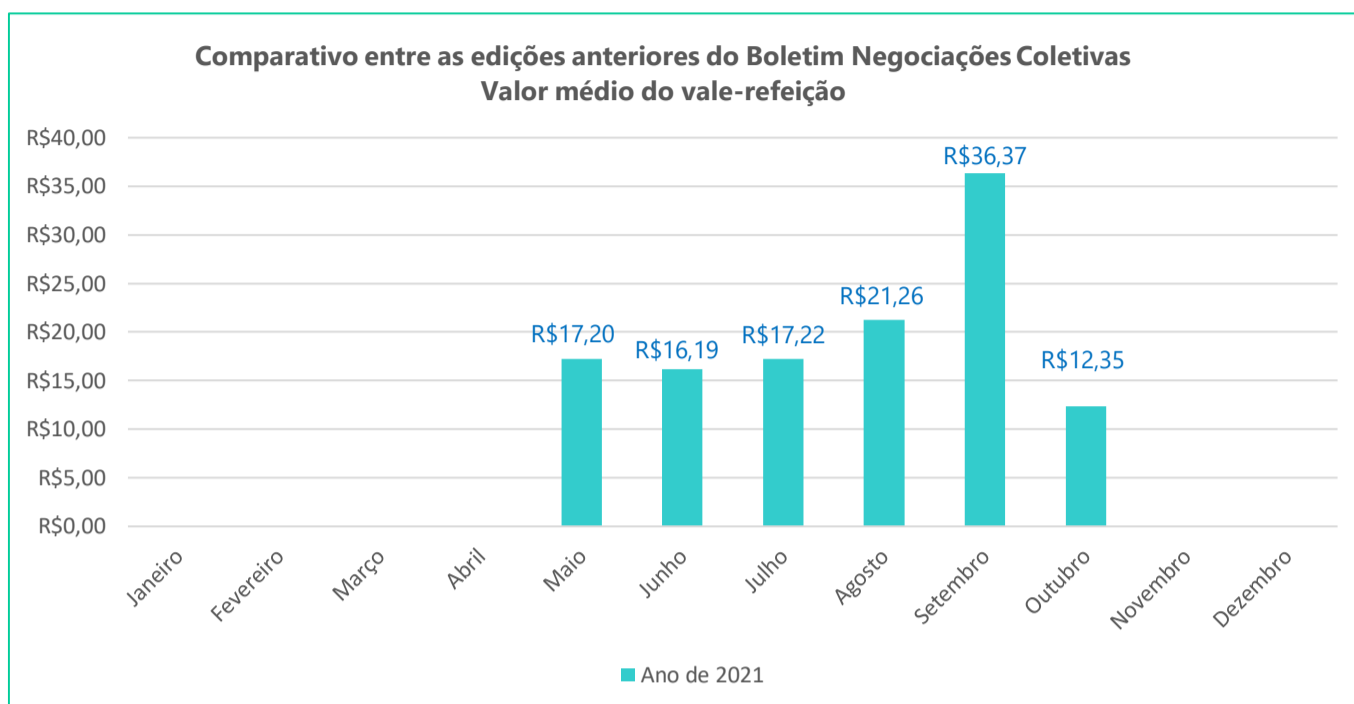
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício vale-refeição: **07 (19,44%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício vale-refeição: **29 (80,56%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício vale-refeição é facultativo: **0 (0%)**.



- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício vale-refeição é exclusivamente do empregador: **07 (100%)**, de 07 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício vale-refeição: **0 (0%)**.

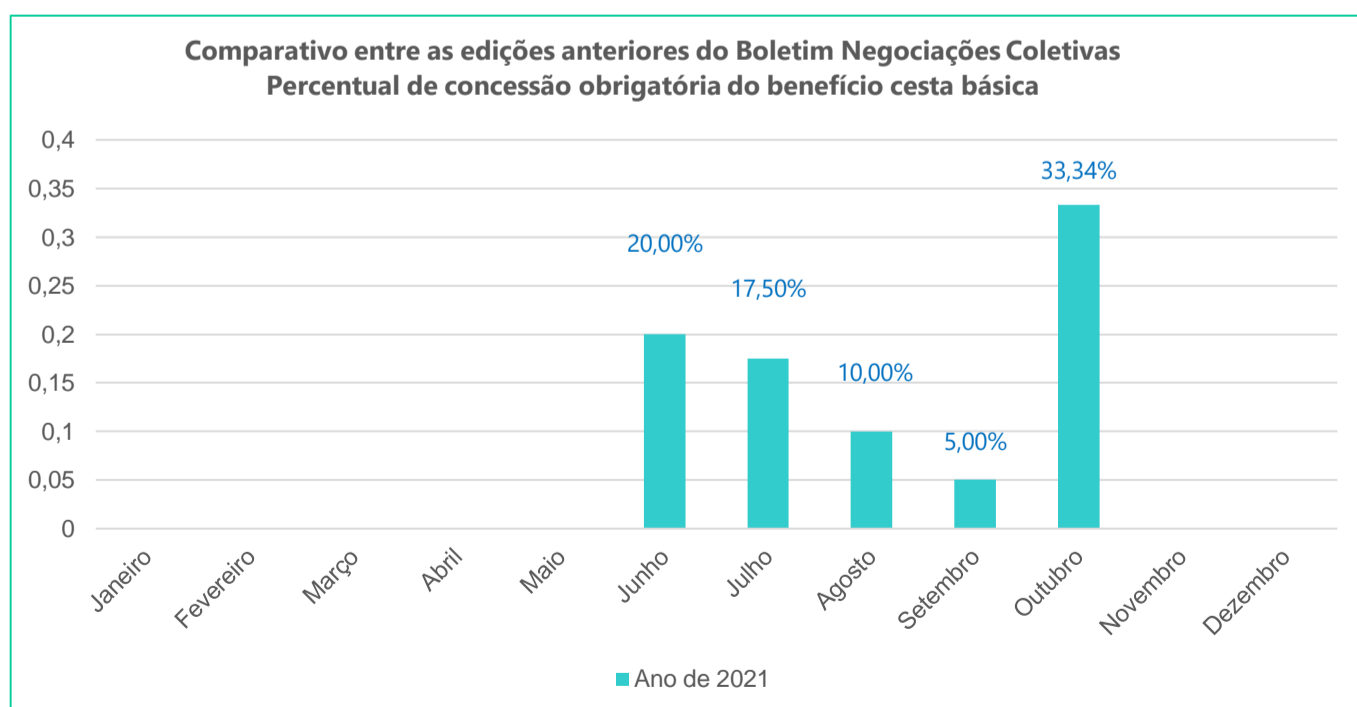
- Maior valor do benefício vale-refeição: **R\$ 21,10**, o que corresponde a **28,58%** do valor do piso salarial da categoria (trabalhadores do transporte rodoviário intermunicipal do Rio Grande do Sul).
- Menor valor do benefício vale-refeição: **R\$ 8,00**, o que corresponde a **10,03%** do valor do piso salarial da categoria (trabalhadores dos condomínios de prédios e edifícios comerciais, industriais, residenciais e mistos de São Paulo).
- Valor médio do benefício vale-refeição: **R\$ 12,35**.



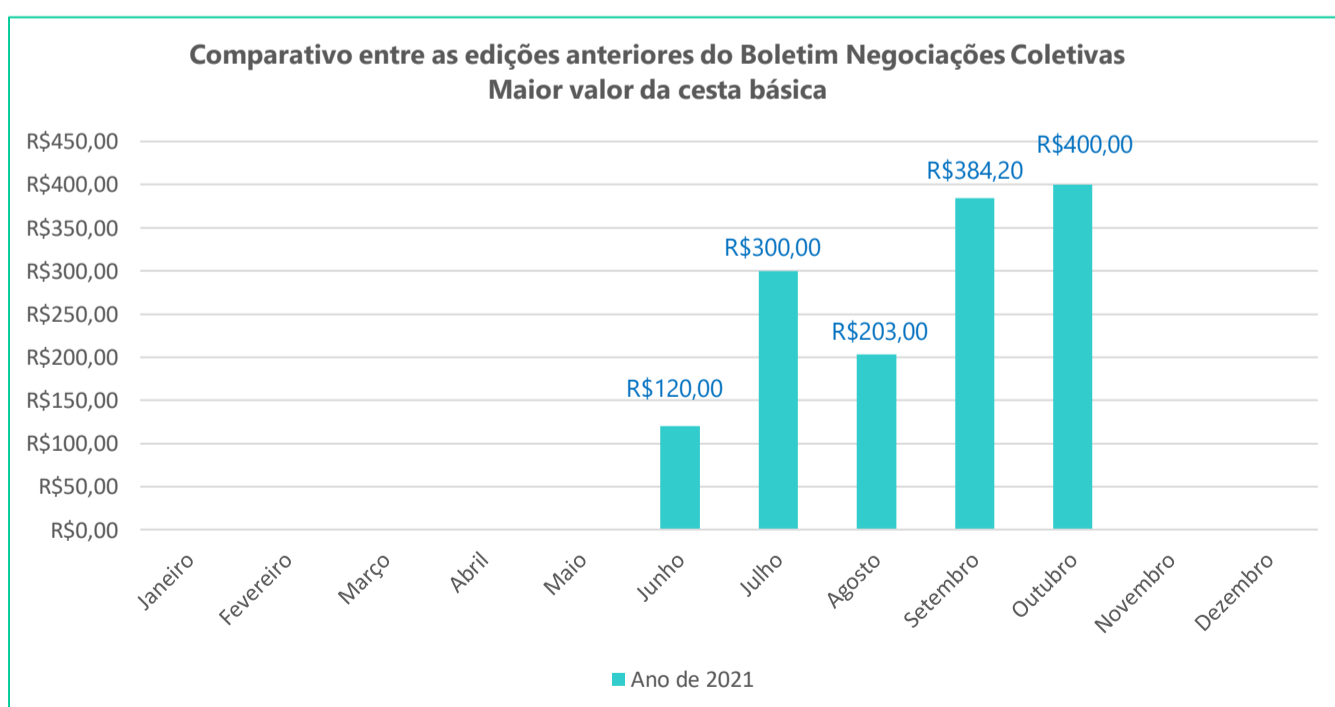


7 – Quanto ao benefício cesta básica:

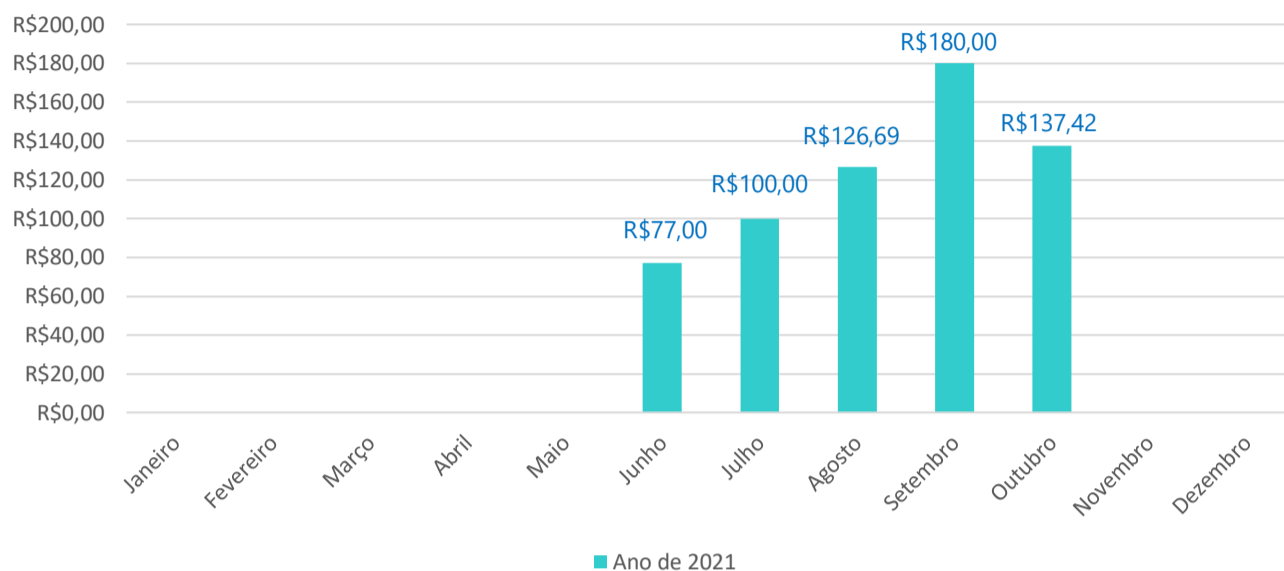
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício cesta básica: **12 (33,34%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício cesta básica: **23 (63,89%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício cesta básica é facultativo: **01 (2,77%)**.



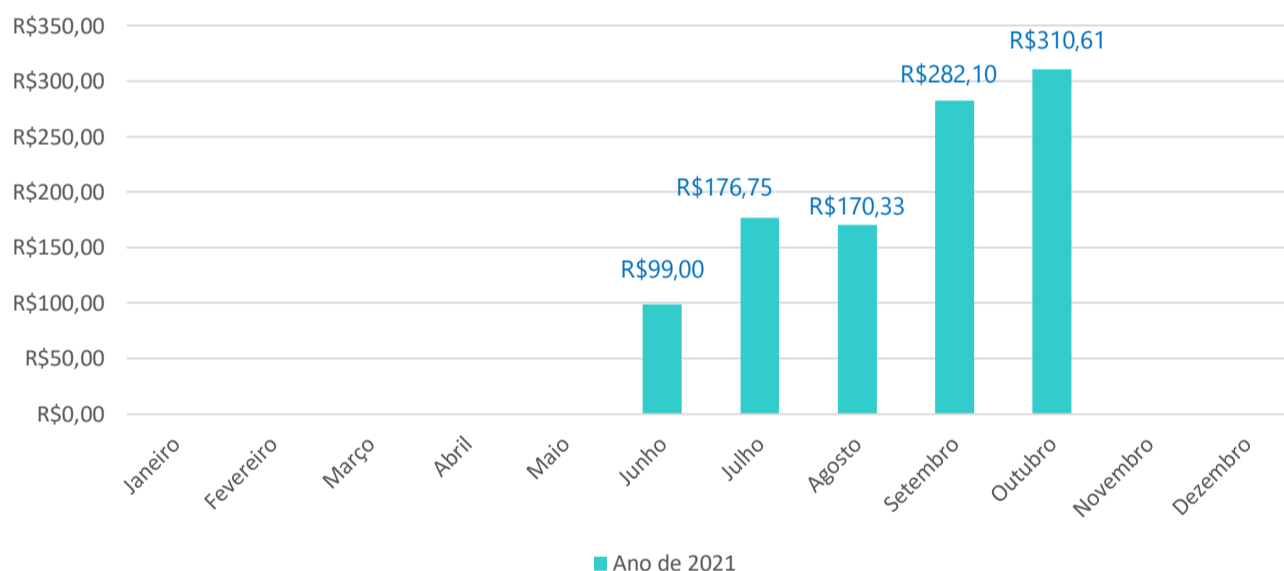
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício cesta básica é exclusivamente do empregador: **12 (100%)**, de 12 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício cesta básica: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho prevendo tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação: **01 (8,33%)**, de 12 instrumentos coletivos que concederam o benefício cesta básica.
- Maior valor do benefício cesta básica: **R\$ 400,00**, o que corresponde a **21,42%** do valor do piso salarial da categoria (trabalhadores de condomínios e edifícios residenciais, comerciais e mistos de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, SP).
- Menor valor do benefício cesta básica: **R\$ 137,42**, o que corresponde a **8,45%** do valor do piso salarial da categoria (trabalhadores das indústrias de Santa Catarina).
- Valor médio do benefício cesta básica (concedidas mensalmente): **R\$ 310,61**.



Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Menor valor da cesta básica



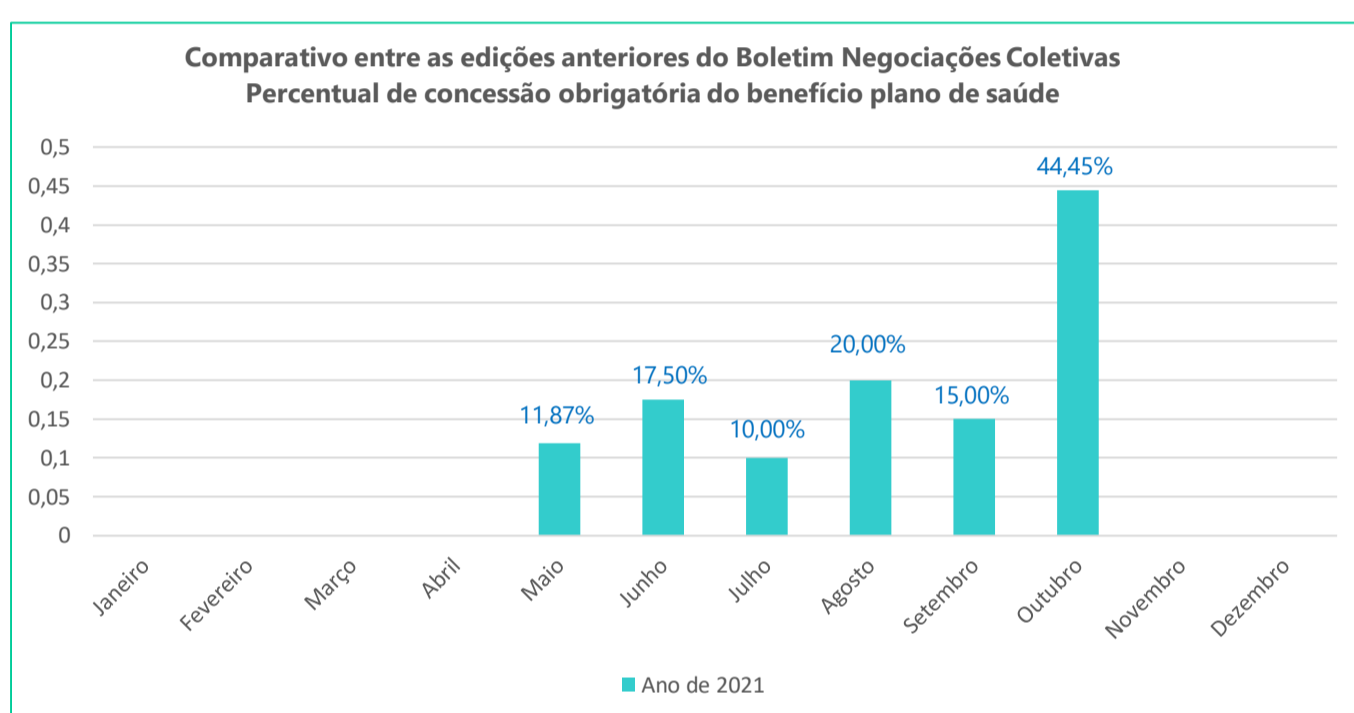
Comparativo entre as edições anteriores do Boletim Negociações Coletivas
Valor médio da cesta básica



8 – Quanto ao benefício plano de saúde:

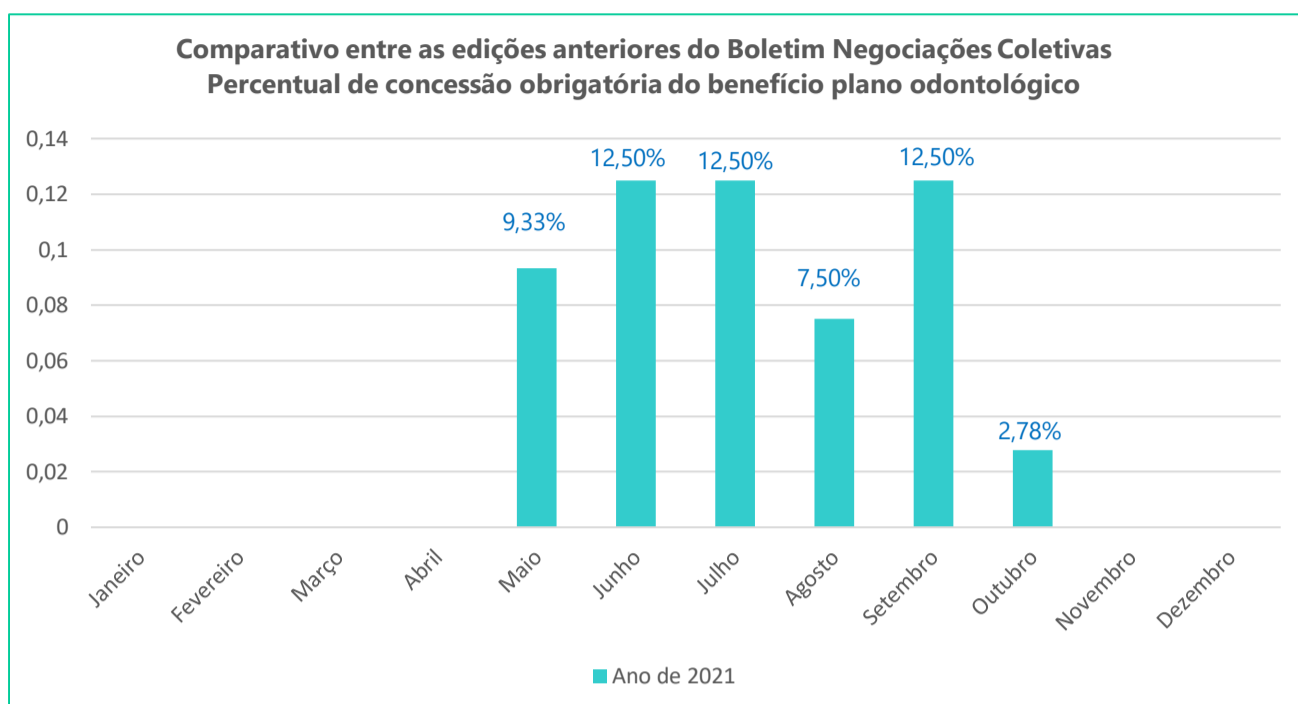
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício plano de saúde: **16 (44,45%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício plano de saúde: **17 (47,22%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano de saúde é facultativo: **03 (8,33%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano de saúde é exclusivamente do empregador: **15 (93,75%)**, de 16 instrumentos coletivos.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano de saúde: **01 (6,25%)**, de 16 instrumentos coletivos.



9 – Quanto ao benefício plano odontológico:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício plano odontológico: **01 (2,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício plano odontológico: **27 (75%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício plano odontológico é facultativo: **08 (22,22%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o custo do benefício plano odontológico é exclusivamente do empregador: **01 (100%)** de 01 instrumento coletivo.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que há a participação do trabalhador no custo do benefício plano odontológico: **0 (0%)**.



10 – Outros benefícios:

I – Lanches (na empresa):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício lanches (na empresa): **04 (11,12%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício lanches (na empresa): **32 (88,88%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício lanches (na empresa) é facultativo: **0 (0%)**.

II – Auxílio-morte/funeral:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício auxílio-morte/funeral: **23 (63,89%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício auxílio-morte/funeral: **13 (36,11%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício auxílio-morte/funeral é facultativo: **0 (0%)**.

III – Auxílio/convênio farmácia:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício auxílio/convênio farmácia: **02 (5,55%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício auxílio/convênio farmácia: **34 (94,45%)**.

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício auxílio/convênio farmácia é facultativo: **0 (0%)**.

IV – Seguro de vida (e acidentes pessoais):

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **06 (16,67%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **29 (80,56%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício seguro de vida (e acidentes pessoais): **01 (2,77%)**.

V – Auxílio creche:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício auxílio creche: **17 (47,22%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício auxílio creche: **19 (52,78%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício auxílio creche é facultativo: **0 (0%)**.

VI – Auxílio educação/escolar:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que concederam o benefício auxílio educação/escolar: **01 (2,77%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho que não concederam o benefício auxílio educação/escolar: **35 (97,23%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho em que o benefício auxílio educação/escolar é facultativo: **0 (0%)**.

11 – Outras previsões:

I – Participação nos lucros ou resultados da empresa - PLR:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão de participação nos lucros ou resultados da empresa: **0 (0%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho sem previsão de participação nos lucros ou resultados da empresa: **35 (97,23%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão facultativa de participação nos lucros ou resultados da empresa: **01 (2,77%)**.

II – Comissão de Conciliação Prévia - CCP:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão de adoção de Comissão de Conciliação Prévia: **02 (5,56%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho sem previsão de adoção de Comissão de Conciliação Prévia: **33 (91,67%)**.
- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão facultativa de adoção de Comissão de Conciliação Prévia: **01 (2,77%)**.

12 – Quanto à previsão de orientações e adoção de medidas emergenciais em decorrência da pandemia da COVID-19:

- Quantidade de convenções coletivas de trabalho com previsão de orientações (atestado médico, vacinação, “lockdown” etc.) e medidas emergenciais em decorrência da pandemia da COVID-19: **0 (0%)**.

13 – Síntese das convenções coletivas de trabalho analisadas, registradas no Sistema Mediador até a data de 01/11/2021, com vigência a partir de 01/10/2021:

Códigos

- (1) O custo será exclusivamente do empregador.
- (2) Autorizada a participação do trabalhador, mediante desconto no salário.
- (3) O custo será exclusivamente do empregado.
- (4) O resultado levou em consideração a média de 23 dias úteis no mês.
- (5) O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial em duas etapas.
- (6) O instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Período de vigência	Piso salarial (R\$)	Reajuste salarial (%)
Paraíba				
Comércio	PB000440/2021	01/10/2021 - 30/09/2023	R\$2.164,80	5,00%
Rio de Janeiro				
Comércio	RJ002310/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	Não prevê	Não prevê
Comércio	RJ002325/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	Não prevê	Não prevê
Comércio	RJ002430/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	Não prevê	Não prevê
Indústria	RJ002533/2021	01/10/2021 - 30/09/2023	R\$1.617,43	10,78% (5)
Indústria	RJ002534/2021	01/10/2021 - 30/09/2023	R\$1.617,43	10,78% (5)
Indústria	RJ002535/2021	01/10/2021 - 30/09/2023	R\$1.617,43	10,78% (5)
Rio Grande do Sul				
Comércio	RS003746/2021	01/10/2021 - 28/02/2022	Não prevê	Não prevê
Serviços	RS003831/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.698,00	6,00%
Indústria	RS004261/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.487,20	10,50%
Serviços	RS004289/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.268,00	10,00%
Santa Catarina				
Comércio	SC002081/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.713,00	10,78%
Comércio	SC002268/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.370,00	9,60%
Indústria	SC002462/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.623,92	10,78%
Serviços	SC002490/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.565,10	10,78%
São Paulo				
Serviços	SP008407/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.847,00	9,00%
Serviços	SP008797/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.868,97	9,00%
Serviços	SP009062/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.692,67	9,00%
Serviços	SP009107/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.868,97	9,00%
Serviços	SP009191/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.699,53	9,00%
Outro	SP009208/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.344,60	8,00%
Serviços	SP009327/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.850,97	9,00%
Serviços	SP009371/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.868,96	9,00%
Outro	SP009679/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.544,88	10,42%
Comércio	SP009908/2021	01/10/2021 - 30/09/2023	R\$1.707,00	10,78%
Serviços	SP009989/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.697,20	9,00%
Serviços	SP010011/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.867,31	9,00%
Serviços	SP010012/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.697,20	9,00%
Outro	SP010023/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.537,07	11,00%
Outro	SP010069/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.350,00	10,48%
Serviços	SP010123/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.675,85	9,00%
Serviços	SP010142/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.699,53	9,00%
Serviços	SP010158/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.876,56	9,00%
Serviços	SP010183/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.865,55	9,00%
Serviços	SP010195/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.865,55	9,00%
Serviços	SP010206/2021	01/10/2021 - 30/09/2022	R\$1.834,68	7,00%
Média			R\$1.687,57	9,33%

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios					
		Vale-alimentação		Vale-refeição		Cesta básica	
		Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial	Valor (R\$)	% sobre o piso salarial
Paraíba							
Comércio	PB000440/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Rio de Janeiro							
Comércio	RJ002310/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RJ002325/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	RJ002430/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	RJ002533/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	RJ002534/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	RJ002535/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Rio Grande do Sul							
Comércio	RS003746/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	RS003831/2021	Não	-	R\$21,10 (4)	28,58%	R\$138,42	8,15%
Indústria	RS004261/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	RS004289/2021	Não	-	Não	-	Facultativo	-
Santa Catarina							
Comércio	SC002081/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	SC002268/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Indústria	SC002462/2021	Não	-	Não	-	R\$137,23	8,45%
Serviços	SC002490/2021	Não	-	Não	-	Não	-
São Paulo							
Serviços	SP008407/2021	R\$381,50	20,66%	Não	-	Não	-
Serviços	SP008797/2021	Não	-	Não	-	R\$390,00	20,87%
Serviços	SP009062/2021	R\$563,85	33,31%	Não	-	Não	-
Serviços	SP009107/2021	Não	-	Não	-	R\$384,00	20,55%
Serviços	SP009191/2021	R\$640,00	37,66%	R\$12,65 (4)	17,12%	R\$336,40	19,79%
Outro	SP009208/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	SP009327/2021	Não	-	Não	-	R\$350,89	18,96%
Serviços	SP009371/2021	Não	-	Não	-	R\$381,50	20,41%
Outro	SP009679/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Comércio	SP009908/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Serviços	SP009989/2021	R\$345,00	20,33%	R\$11,18 (4)	15,15%	Não	-
Serviços	SP010011/2021	Não	-	Não	-	R\$400,00	21,42%
Serviços	SP010012/2021	R\$345,00	20,33%	R\$11,18 (4)	15,15%	Não	-
Outro	SP010023/2021	Não	-	Não	-	Não	-
Outro	SP010069/2021	R\$150,00	11,11%	Não	-	R\$150,00	11,11%
Serviços	SP010123/2021	Não	-	R\$11,18 (4)	15,34%	R\$345,00	20,59%
Serviços	SP010142/2021	R\$345,00	20,30%	R\$11,18 (4)	15,13%	Não	-
Serviços	SP010158/2021	Não	-	Não	-	R\$381,45	20,33%
Serviços	SP010183/2021	R\$385,00	20,64%	Não	-	Não	-
Serviços	SP010195/2021	R\$385,00	20,64%	Não	-	Não	-
Serviços	SP010206/2021	Não	-	R\$8,00 (4)	10,03%	R\$332,45 (6)	18,12%
	Média	R\$393,37		R\$12,35		R\$310,61	

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios				
		Plano de saúde	Plano odontológico	Lanches (na empresa)	Auxílio-morte/funeral	Auxílio/convênio farmácia
Paraíba						
Comércio	PB000440/2021	Não	Não	Não	R\$1.000,00	Não
Rio de Janeiro						
Comércio	RJ002310/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002325/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	RJ002430/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Indústria	RJ002533/2021	Não	Não	Sim	Não	Não
Indústria	RJ002534/2021	Não	Não	Sim	Não	Não
Indústria	RJ002535/2021	Não	Não	Sim	Não	Não
Rio Grande do Sul						
Comércio	RS003746/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	RS003831/2021	Facultativo (2)	Facultativo (2)	Não	Não	Não
Indústria	RS004261/2021	Não	Não	Sim	R\$1.487,20	Não
Serviços	RS004289/2021	Facultativo (2)	Não	Não	Não	Não
Santa Catarina						
Comércio	SC002081/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Comércio	SC002268/2021	Facultativo	Facultativo	Não	R\$685,00	Não
Indústria	SC002462/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SC002490/2021	Sim (2)	Não	Não	R\$5.705,00	Sim
São Paulo						
Serviços	SP008407/2021	Sim, R\$33,00 (1)	Não	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP008797/2021	Sim, R\$31,00 (1)	Facultativo	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP009062/2021	Sim, R\$31,00 (1)	Não	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP009107/2021	Sim, R\$31,01 (1)	Facultativo	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP009191/2021	Sim, R\$33,00 (1)	Não	Não	R\$2.415,00	Não
Outro	SP009208/2021	Não	Não	Não	Não	Não
Serviços	SP009327/2021	Sim, R\$37,00 (1)	Facultativo	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP009371/2021	Sim, R\$31,00 (1)	Sim, R\$47,00 (1)	Não	Não	Não
Outro	SP009679/2021	Não	Não	Não	R\$1.544,88	Não
Comércio	SP009908/2021	Não	Não	Não	R\$682,80	Não
Serviços	SP009989/2021	Sim, R\$28,00 (1)	Não	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP010011/2021	Não	Não	Não	R\$2.400,00	Não
Serviços	SP010012/2021	Sim, R\$28,00 (1)	Não	Não	R\$2.200,00	Sim
Outro	SP010023/2021	Não	Não	Não	R\$1.537,07	Não
Outro	SP010069/2021	Não	Não	Não	R\$4.000,50	Não
Serviços	SP010123/2021	Sim, R\$33,00 (1)	Não	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP010142/2021	Sim, R\$28,00 (1)	Não	Não	R\$2.200,00	Não
Serviços	SP010158/2021	Sim, R\$28,00 (1)	Não	Não	R\$2.415,00	Não
Serviços	SP010183/2021	Sim, R\$31,00 (1)	Facultativo (2)	Não	R\$3.000,00	Não
Serviços	SP010195/2021	Sim, R\$31,01 (1)	Facultativo (2)	Não	R\$3.000,00	Não
Serviços	SP010206/2021	Sim, R\$30,00 (1)	Facultativo (2)	Não	R\$2.200,00	Não

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefícios		
		Seguro de vida [e acidentes pessoais]	Auxílio-creche	Auxílio- educação/escolar
Paraíba				
Comércio	PB000440/2021	Não	Não	Não
Rio de Janeiro				
Comércio	RJ002310/2021	Não	Não	Não
Comércio	RJ002325/2021	Não	Não	Não
Comércio	RJ002430/2021	Não	Não	Não
Indústria	RJ002533/2021	Sim	Não	Não
Indústria	RJ002534/2021	Sim	Não	Não
Indústria	RJ002535/2021	Sim	Não	Não
Rio Grande do Sul				
Comércio	RS003746/2021	Não	Não	Não
Serviços	RS003831/2021	Não	Não	Não
Indústria	RS004261/2021	Não	Sim, R\$124,36 mensais	R\$373,11 em uma parcela
Serviços	RS004289/2021	Sim	Não	Não
Santa Catarina				
Comércio	SC002081/2021	Não	Não	Não
Comércio	SC002268/2021	Sim	Não	Não
Indústria	SC002462/2021	Não	Não	Não
Serviços	SC002490/2021	Sim	Sim	Não
São Paulo				
Serviços	SP008407/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP008797/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP009062/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP009107/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP009191/2021	Não	Sim	Não
Outro	SP009208/2021	Facultativo (3)	Não	Não
Serviços	SP009327/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP009371/2021	Não	Não	Não
Outro	SP009679/2021	Não	Não	Não
Comércio	SP009908/2021	Não	Não	Não
Serviços	SP009989/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010011/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010012/2021	Não	Sim	Não
Outro	SP010023/2021	Não	Não	Não
Outro	SP010069/2021	Não	Não	Não
Serviços	SP010123/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010142/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010158/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010183/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010195/2021	Não	Sim	Não
Serviços	SP010206/2021	Não	Sim	Não

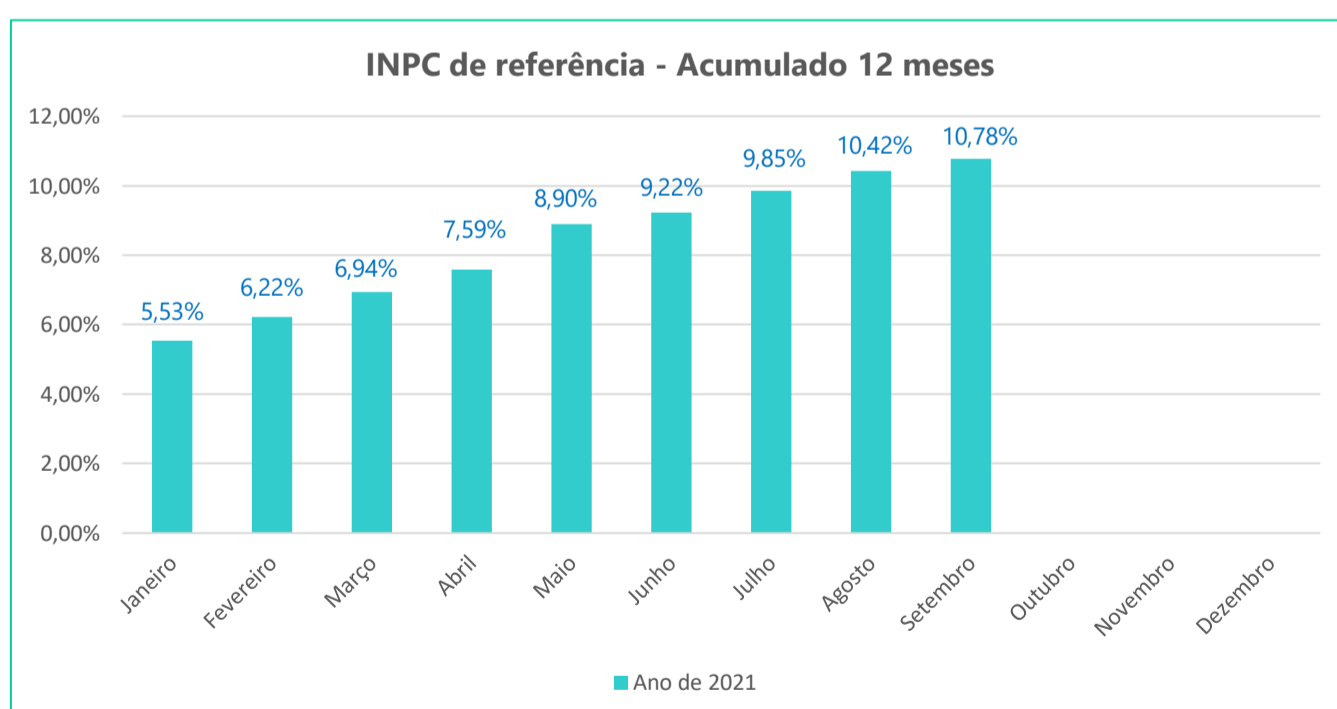
Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefício	Comissão de Conciliação Prévia	Observação
		Participação nos lucros ou resultados (PLR)		
Paraíba				
Comércio	PB000440/2021	Não	Sim	
Rio de Janeiro				
Comércio	RJ002310/2021	Não	Não	Basicamente, a CCT prevê sobre férias e horas extras, dentre outros assuntos.
Comércio	RJ002325/2021	Não	Não	Basicamente, a CCT prevê sobre contratação a prazo determinado, dentre outros assuntos
Comércio	RJ002430/2021	Não	Não	Basicamente, a CCT prevê sobre abono de feriados, auxílio-alimentação para o trabalho nos dias feriados, compensação de jornada, dentre outros assuntos
Indústria	RJ002533/2021	Não	Não	O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial de 10,78% em duas etapas.
Indústria	RJ002534/2021	Não	Não	O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial de 10,78% em duas etapas.
Indústria	RJ002535/2021	Não	Não	O instrumento coletivo prevê a aplicação do percentual de reajuste salarial de 10,78% em duas etapas.
Rio Grande do Sul				
Comércio	RS003746/2021	Não	Não	Basicamente, a CCT prevê sobre feriados e, vale-transporte, dentre outros assuntos
Serviços	RS003831/2021	Não	Não	A CCT prevê a obrigação de fornecer cesta básica de R\$ 138,42 somente para as empresas com 35 empregados ou mais. O convênio médico e odontológico somente é obrigatório para as empresas com mais de 30 empregados, e para o restante é facultativo.
Indústria	RS004261/2021	Não	Não	
Serviços	RS004289/2021	Não	Não	A CCT prevê que as empresas deverão optar entre fornecer plano de saúde ou cesta básica.
Santa Catarina				
Comércio	SC002081/2021	Não	Não	
Comércio	SC002268/2021	Não	Não	
Indústria	SC002462/2021	Não	Não	
Serviços	SC002490/2021	Facultativo	Não	
São Paulo				
Serviços	SP008407/2021	Não	Não	
Serviços	SP008797/2021	Não	Não	
Serviços	SP009062/2021	Não	Não	
Serviços	SP009107/2021	Não	Não	
Serviços	SP009191/2021	Não	Não	
Outro	SP009208/2021	Não	Não	

Ramo	Nº de Registro no Mediador	Benefício	Comissão de Conciliação Prévia	Observação
		Participação nos lucros ou resultados (PLR)		
Serviços	SP009327/2021	Não	Não	
Serviços	SP009371/2021	Não	Não	
Outro	SP009679/2021	Não	Não	
Comércio	SP009908/2021	Não	Sim	A CCT prevê a concessão dos seguintes benefícios somente para empresas com 350 ou mais empregados: plano de saúde, fornecimento de refeição e seguro de vida.
Serviços	SP009989/2021	Não	Não	
Serviços	SP010011/2021	Não	Não	
Serviços	SP010012/2021	Não	Não	
Outro	SP010023/2021	Não	Não	
Outro	SP010069/2021	Não	Facultativo	
Serviços	SP010123/2021	Não	Não	
Serviços	SP010142/2021	Não	Não	
Serviços	SP010158/2021	Não	Não	
Serviços	SP010183/2021	Não	Não	
Serviços	SP010195/2021	Não	Não	
Serviços	SP010206/2021	Não	Não	Quanto ao benefício cesta básica o instrumento coletivo prevê tratamento diferenciado entre trabalhadores associados e não associados ao sindicato laboral, o que pode ser questionado na Justiça do Trabalho em razão da flagrante situação de discriminação. É fundamental que tal questão seja observada quando da negociação coletiva para evitar novos passivos trabalhistas para as empresas.

14 – Informações complementares - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC:

▪ **Tabela INPC 2021:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,27	0,27	5,53
Fev	0,82	1,09	6,22
Mar	0,86	1,96	6,94
Abr	0,38	2,35	7,59
Mai	0,96	3,33	8,90
Jun	0,60	3,95	9,22
Jul	1,02	5,01	9,85
Ago	0,88	5,94	10,42
Set	1,20	7,21	10,78



Observação

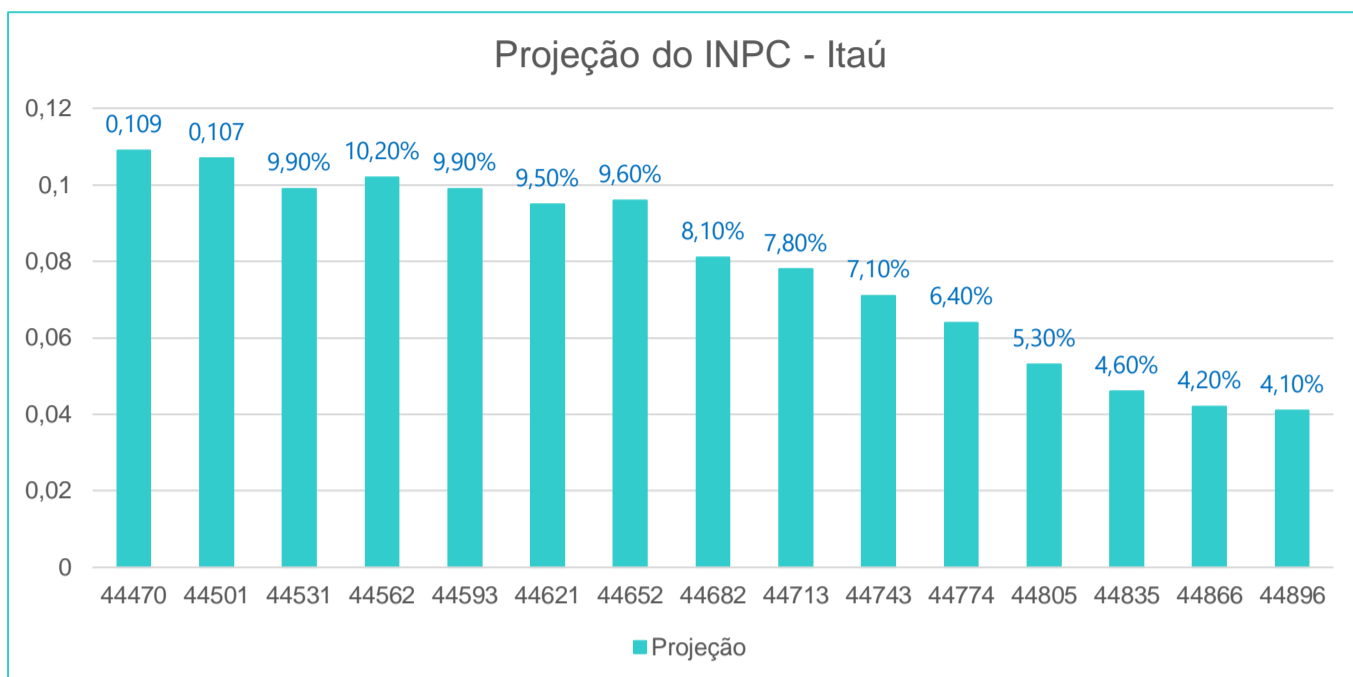
O mês indicado no quadro acima é o da data-base, e o percentual se refere à inflação acumulada até o mês anterior, que normalmente é utilizado como referência nas negociações coletivas.

▪ **Tabela INPC 2020:**

Mês	Valor mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado em 12 meses (%)
Jan	0,19	0,19	4,30
Fev	0,17	0,36	3,92
Mar	0,18	0,54	3,31
Abr	-0,23	0,31	2,46
Mai	-0,25	0,06	2,05
Jun	0,30	0,36	2,35
Jul	0,44	0,80	2,69
Ago	0,36	1,16	2,94
Set	0,87	2,04	3,89
Out	0,89	2,95	4,77
Nov	0,95	3,93	5,20
Dez	1,46	5,45	5,45

▪ **Projeção do INPC para as próximas datas base segundo estimativa do Banco Itaú ([tabela](#) divulgada em 01/11/2021):**

Ano	Mês	% ao ano
2021	Outubro	10,9%
2021	Novembro	10,7%
2021	Dezembro	9,9%
2022	Janeiro	10,2%
2022	Fevereiro	9,9%
2022	Março	9,5%
2022	Abril	9,6%
2022	Maio	8,1%
2022	Junho	7,8%
2022	Julho	7,1%
2022	Agosto	6,4%
2022	Setembro	5,3%
2022	Outubro	4,6%
2022	Novembro	4,2%
2022	Dezembro	4,1%



Marco Antonio Redinz

Especialista de Relações do Trabalho da Defesa de Interesses da Indústria

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho